



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1– Constitui objeto deste termo o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Santa Bárbara, da Polícia Militar e das seguintes secretarias municipais: Saúde, Administração, Educação, Cultura e Turismo, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação, Esportes e Lazer, Obras e Ação Social da Prefeitura Municipal de Fervedouro, conforme especificações e quantitativos da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	10063 Aveia em flocos finos, embalagem 500gr, validade mínima : 6 meses	PCT	430	9,74	4.188,20
0002	10305 BANANA PRATA - de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, maduras e com coloração uniforme.	KG	4300	5,63	24.209,00
0003	10403 Batata Baroa- Batata baroa de boa qualidade, lavada, com tamanho e cor uniforme, sem defeitos graves na casca, livre de umidade externa, desprovidos de sabor ou odor estranhos, sem manchas esverdeadas ou brotos e de aspectos fresco.	KG	600	11,33	6.798,00
0004	10409 Batata doce: com casca sem brilho e firme, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	500	4,30	2.150,00
0005	10410 Batata inglesa- Batata inglesa de boa qualidade, lavada, com tamanho e cor uniforme, sem defeitos graves na casca, livre de umidade externa, desprovidos de sabor ou odor estranhos, sem manchas esverdeadas ou brotos e de aspectos fresco. Entregar na embalagem de redinha com a quantidade 5 kg.	KG	3500	9,70	33.950,00
0006	10841 Beterraba- Produto de boa qualidade. A Casca deve ser lisa, firme e sem rachaduras. Cor concentrada e tamanho médio e de aspecto fresco.	KG	500	5,82	2.910,00
0007	10988 Biscoito doce sabor coco- Biscoito doce, sabor de coco, em caixas de 2kg, com embalagem primária em polietileno, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. *AMOSTRA: 1 caixa de 2kg	CX	60	24,99	1.499,40
0008	10999 Biscoito tipo cream-craker - Biscoito tipo cream craker, em caixas de 2kg, com embalagem primária em polietileno, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. *AMOSTRA: 1 caixa de 2kg	CX	230	34,99	8.047,70
0009	11000 Biscoito tipo Maria- Biscoito tipo Maria, em caixas de 2kg, com embalagem primária em polietileno, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. *AMOSTRA: 1 caixa de 2kg.	CX	150	27,49	4.123,50
0010	11002 Biscoito tipo rosquinha, sabor coco, base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), amido, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja(INS 322), aromatizante, acidulante ácido láctico (INS 270), fermentos químicos bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 50ii). pacote com 800grs. Marca sugerida: igual ou superior a Marilan	PCT	200	10,63	2.126,00
0011	13879 Canjica branca- Produto de boa qualidade, branca. Pacote de 500g, embalagem primária saco polietileno atóxico e resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data do produto. *AMOSTRA: 1 pacote de 500g.	PCT	90	5,80	522,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000

CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590

www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0012	1388 0CANJIQUINHA AMARELA - deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, isenta de mofo, odores estranhos e de substancias nocivas. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes de peso 1Kg. No rótulo deverá trazer a denominação "canjiquinha". Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	KG	500	4,70	2.350,00
0013	14112 Carne bovina de 2ª tipo acém, moída refrigerada, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1kg cada.	KG	6500	31,51	204.815,00
0014	14113 Carne bovina de 2ª tipo músculo, em cubos de 30 a 40gr, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1kg cada.	KG	4500	30,00	135.000,00
0015	14333 Cebola- Produto de boa qualidade, de coloração amarela bem brilhante, bulbo redondo, oblongo ou piriforme, de tamanho bem desenvolvido, de médio a grande, haste seca e se brotos e de aspecto fresco, sem presença de umidade externa. Embalagem de redinha de 1 kg.	KG	2300	5,29	12.167,00
0016	14381 Cenoura- Produtos de boa de qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Uniformidade no tamanho, que deve se de médio a grande, cor laranja vivo, livre de umidade externa e de aspecto fresco. Embalagem de redinha com 2 kg.	KG	2600	4,90	12.740,00
0017	14415 CESTA BÁSICA: 01 sc de arroz 05kg, 01 sc de açúcar 05kg, 01kg de feijão, 01vd de óleo, 01kg macarrão espaguete, 01 extrato de tomate 350g, 01 pt tempero alho e sal 250g, 01kg de pó de café, 01 kg de fubá, 01kg de canjiquinha, 01kg de farinha de mandioca, 01kg macarrão picado (guelinha), 01 pct de leite em pó integral 400g, 01 pct de biscoito maria 500g, 01kg sal, 02 barras de sabão em pedra 200g cada, 02 sabonetes 30g cada, 01 pct de papel higiênico c/ 04 rolos de 30m.- APRESENTAR AMOSTA DE TODOS OS ITENS.	UN	350	166,50	58.275,00
0018	14564 Chuchu- Produto de boa qualidade, bem desenvolvido. De cor verde e tamanho uniforme, de médio a grande e de aspecto fresco. Embalagem de redinha com 2 kg.	KG	550	4,43	2.436,50
0019	16343 COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA EM PACOTES - Contendo registro do rótulo e CRMV com anuidades quitadas. Frango congelado em temperatura de - 17°C, manipulado em boas condições de higiene,	KG	300	10,23	3.069,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000

CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590

www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, contendo o carimbo do SIF. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir com qualquer alteração.				
0020	18794 Extrato de tomate: 100% natural, que tenha na composição tomate, açúcar e sal. Sem qualquer tipo de conservante. Com fibras e vitamina A e E, embalado com tampa a vácuo. Lata de 340 gr. 1ª qualidade sem amassados, estragos e ferrugem: na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e demais dizeres obrigatórios. Marca sugerida: equivalente ou superior a Elefante. APRESENTAR AMOSTRA	UN	3000	4,34	13.020,00
0021	18865 FARINHA DE MANDIOCA - embalagem, 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias novas.	PCT	650	9,59	6.233,50
0022	18877 FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - enriquecida com ferro e ácido fólico (RDC nº 344, de 13/12/2002). Livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 1Kg.	KG	400	5,76	2.304,00
0023	1927 6Feijão Vermelho- Feijão do tipo vermelho, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Maximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	KG	600	10,24	6.144,00
0024	19344 Fermento- Fermento em pó químico contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monossódico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Em embalagem de 250g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. *AMOSTRA: 1 embalagem de 250g.	UN	220	11,94	2.626,80
0025	19430 Filé de peito de frango: cortado em fatias (filé), sem osso, congelado. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01kg, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual e federal, prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega. APRESERTAR AMOSTRA.	KG	4800	22,41	107.568,00
0026	20292 Frango congelado em pacotes,limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data	KG	250	12,95	3.237,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000

CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590

www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Similar ao frango Sadia, Perdígão ou Pif Paf ou superior.				
0027	20298 Frango- Tipo: à passarinho, frango refrigerado, temperado, rotulado em embalagens plásticas resistentes de 2 kg. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. No momento da entrega o produto deve estar com temperatura inferior a 100 C, ou seja, congelado e “duro como pedra”. * AMOSTRA: 1 embalagem de 500g	KG	150	13,19	1.978,50
0028	20315 Fubá- Fubá em embalagem de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1 kg cada, livre de ranço, fermentação e ou/ umidades. Validades mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. *AMOSTRA: 1 pacote de 1 kg.	KG	800	3,23	2.584,00
0029	21192 Inhamé- Produto de boa qualidade sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes, com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, bolores ou brotos, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarela e de aspecto fresco.	KG	800	8,04	6.432,00
0030	23755 Laranja- Laranja tipo pêra, para ser servida como sobremesa, sabor doce, de tamanho médio a grande e madura, sem fermentos ou indícios de podridão.	KG	1600	4,22	6.752,00
0031	23795 Leite em pó integral sem lactose: contendo leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme a legislação vigente e registro no M.S. Validade superior a 6 meses da data de entrega. Embalagem de 400gr. Marca sugerida: igual o superior ao Itambé	PCT	200	17,60	3.520,00
0032	23923 LINGUIÇA FRESCA - tipo toscana. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Produto de frigorífico. A embalagem deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente.	KG	50	17,89	894,50
0033	24768 Macarrão espaguete com ovos nº 08- Macarrão espaguete comprido, fino, com ovo em embalagens de polietileno de 500g. Prazo mínimo de validade 12 meses contar da data de entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 500g. Igual ou superior a Santa Amália	PCT	650	5,27	3.425,50
0034	24775 Macarrão Ovos Tetracolor- Macarrão tetracolor parafuso. Com ovos em embalagens de polietileno de 500g. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega do produto. *AMOSTRA: 1 pacotes de 500g. Equivalente ou superior a Santa Amália	PCT	600	6,79	4.074,00
0035	24778 Macarrão parafuso com ovos- Macarrão tipo parafuso, com ovo em embalagens de polietileno de 500g. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data de entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 500g. Equivalente ou superior a Santa Amália	PCT	400	5,11	2.044,00
0036	24780 Macarrão picado com ovos: Macarrão picado tipo goelinha, com ovos, em embalagens de polietileno de 500g. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 500g.	PCT	2100	4,68	9.828,00
0037	24825 Mamão- Tipo mamão formosa. Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e	KG	750	10,50	7.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000

CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590

www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme.				
0038	25326 Maracujá – Fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	KG	250	12,67	3.167,50
0039	25344 Margarina- Margarina vegetal constituída de no mínimo 60% de lipídios, com sal, potes plástico, resistente contendo 500g cada. Produzida a partir da Inter esterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação “livre de gordura trans”. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entregue produto.*AMOSTRA: 1 pote de 500g	PT	800	7,39	5.912,00
0040	25402 Melancia- Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida, madura e de aspecto fresco.	KG	7000	3,99	27.930,00
0041	25542 Milho de pipoca pct c/500gr, marca sugerida yoki, anchieta, pachá ou similar	PCT	400	4,99	1.996,00
0042	26151 Ovos –bandeja c/30un	BAND	750	22,14	16.605,00
0043	27689 Pimentão em perfeitas condições para consumo, sem amassados ou partes estragadas	KG	300	7,82	2.346,00
0044	28503 Polvilho azedo, embalagem de 500g. validade mínima: 3 meses	PCT	300	5,44	1.632,00
0045	29274 Quiabo- Firmes sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	150	13,52	2.028,00
0046	30088 Repolho em perfeitas condições para consumo, sem amassados ou partes estragadas	KG	650	4,43	2.879,50
0047	30090 Repolho roxo- Verdura de boa qualidade, com folhas roxas, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos de vegetais ou materiais estranhos.	KG	150	6,33	949,50
0048	32419 Suco concentrado de caju- suco líquido concentrado de caju, embalado em garrafa de 500 ml, sabor caju, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.* AMOSTRA:1 garrafa de 500ml.	GAF	320	12,59	4.028,80
0049	33612 Tomate- Produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, bem desenvolvidos e maduros, porém firmes. Graúdos, com cor e conformação uniformes. A polpa deve estar intacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco	KG	2300	9,80	22.540,00
0050	33667 Torresmo preparado	KG	150	51,60	7.740,00
0051	34456 Vagem - Firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	80	14,19	1.135,20
0052	836 1Açúcar Cristal- Tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais; embalagem primaria; saco de polietileno atóxico, resistente, em unidades de 5 kg cada. Validade mínima de 12 meses a constar da data da entrega do produto	PCT	1200	21,80	26.160,00
0053	8377 Abóbora- tipo japonês, de boa qualidade, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada e aspecto fresco. Livre de partes apodrecidas	KG	900	4,14	3.726,00
0054	8382 Abacaxi- Fruta de qualidade, doce, sem partes apodrecidas ou amolecidas, firme	UN	200	8,41	1.682,00
0055	8391 Abobrinha- abobrinha verde, tipo de pescoço, de boa qualidade, com casca firme, lisa,	KG	650	3,91	2.541,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000

CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590

www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	lustrosa e macia, cor verde brilhante e aspecto fresco. Livre de partes apodrecidas.				
0056	8713 Alho- Produto de boa qualidade, os dentes devem estar bem definidos e unidos, limpos, firmes e sem machucados. Com tamanho de médio a grande. Embalagem de redinha, quantidade por pacotes 1 kg.	KG	800	29,00	23.200,00
0057	8813 Amendoim- Produto de boa qualidade, sem casca. Pacote de 500g embalagem primaria saco polietileno atóxico e resistente, livre de impurezas e sujidades. Validade mínima de 06 meses a constar da data da entrega do produto. *AMOSTRA: 1 pacote de 500g	PCT	150	7,39	1.108,50
0058	9581 Arroz : agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas de 0 de gorduras totais, embalagem plástica resistente e íntegra que contenham data de fabricação e validade peso de cada embalagem 5kg - produto com no mínimo 06 meses de validade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem de 05kg - Amostra 1 sacola de 05kg	PCT	2750	25,52	70.180,00
0059	Açafrão da terra em pó pct com 50g	PCT	25	10,08	252,00
0060	Achocolatado em pó - pó de preparo instantâneo, contendo: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais [cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (pirofosfato férrico)], soro de leite em pó, vitaminas [vitamina C (ácido ascórbico), niacina (nicotinamida), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalfiferol) e vitamina B12 (cianocobalamina)], emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém: glúten. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade no mínimo de 4 meses. Pote com 400gr. Marca sugerida igual ou superior a Nescau *APRESENTAR AMOSTRA	PCT	500	10,58	5.290,00
0061	Achocolatado pronto bebida 200ml. Bebida lactea uht sabor chocolate. Rico em fonte de cálcio, vitaminas a, e ácido fólico. Sabor: Chocolate ao leite. Alérgicos: Contém leite, cevada, soja, trigo, aveia, centeio. Contém lactose e glúten. Ingredientes: Soro de leite, leite integral, calda de cacau, açúcar, óleo misto vegetal de soja e palma, extrato de malte de cevada, fosfato tricálcico, vitaminas, acetato de retinila, ácido fólico, sal, lecitina de soja, e aromatizantes. Marca Sugerida similar ou superior a Toddyinho.	UN	1000	1,27	1.270,00
0062	Açúcar Refinado - Embalagem de 1kg, com validade mínima de 3 meses, embalagem íntegra e livre de sujidades. Validade mínima: 3 meses.	PCT	15	4,34	65,10
0063	Adoçante- adoçante artificial liquido em embalagem de 100ml. Validade mínima de 24 meses a constar da data de entrega do produto. * AMOSTRA: 1 unidade de 100ml	FRAS	35	4,89	171,15
0064	Água de coco, embalagem de 1 litro	UN	60	11,46	687,60
0065	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML	UN	350	1,90	665,00
0066	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	UN	4000	1,99	7.960,00
0067	Água mineral sem gás copo com 200ml	UN	1500	1,13	1.695,00
0068	Alface - fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes,	UN	1000	1,92	1.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000

CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590

www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
0069	Ameixa fresca - fruto de boa qualidade, sem ferimentos, graúdos, firmes, maduros e com coloração uniforme	KG	50	26,12	1.306,00
0070	Amido de milho - pó branco refinado, extraído do milho, livre de sujidades, com data de validade mínima de 6 meses. Pacote de 500g.	PCT	100	4,69	469,00
0071	Atum sólido tradicional, lata pequena. Contendo 170g de peso líquido, peso drenado 120g. informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Marca Sugerida similar ou superior a Gomes Costa.	LT	25	8,46	211,50
0072	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, APRESENTANDO ACIDEZ DE 03%, FRASCO COM 500 ML, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO	FRAS	50	29,38	1.469,00
0073	Azeitona verde sem caroço vidro 500g	VD	60	20,67	1.240,20
0074	Bacon-industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	KG	400	40,36	16.144,00
0075	BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA CAIXA COM APROXIMADAMENTE 30 TUBOS	CX	60	21,88	1.312,80
0076	BALA MACIA SORTIDA COM APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS	PCT	80	8,42	673,60
0077	Banana da terra - de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, maduras e com coloração uniforme	KG	550	9,60	5.280,00
0078	Batata Palha – Produto de boa qualidade, crocante, Contendo 400g de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 400g. Marca sugerida Chef	PCT	300	19,93	5.979,00
0079	Biscoito de arroz integral, não contém glúten, possui baixas calorias, feito à base de arroz integral submetido a altas temperaturas, crocante e saboroso. Contém grande quantidade de fibras. Pacote contendo no mínimo 120g	PCT	50	13,33	666,50
0080	Biscoito de polvilho tipo papa ovo, escaldado, pct com no mínimo 200g. Marca sugerida Elite *APRESENTAR AMOSTRA	PCT	1450	10,34	14.993,00
0081	Biscoito salgado sabor tradicional em formato redondo, pct c/02un pesando aproximadamente de 200g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e antiemectante fosfato tribásico de cálcio. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo, soja e pode conter leite, cevada, aveia, centeio, amendoim, amêndoas, avelãs, nozes, castanha-de-caju, gergelim e coco	PCT	150	5,07	760,50
0082	Biscoito sequilhos sabor leite – embalagem 400g	PCT	25	10,90	272,50
0083	BOLO COMUM ASSADO - INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, OVOS, MANTEIGA DERRETIDA, SAL, FARINHA DE TRIGO E FERMENTO. SIMILAR OU SUPERIOR AO BOLO SEVEN BOYS OU BAUDUCCO.	UN	70	12,13	849,10
0084	Bombom com a crocância do wafer e a cremosidade do recheio da castanha de caju em uma perfeita combinação com uma camada de	PCT	250	57,72	14.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000

CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590

www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	chocolate ao leite pct de 01kg - marca sugerida Serenata de Amor, Sonho de Valsa ou superior *APRESENTAR AMOSTRA				
0085	Botija de gás vazio (vasilhame), 13kg, dimensões aproximadas: 360mm de diâmetro x 460mm de altura	UN	15	266,67	4.000,05
0086	CACAU EM PÓ 100%. Natural, não alcalino, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Deverão ser entregues com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo 200g *APRESENTAR AMOSTRA	CX	275	13,78	3.789,50
0087	Caixa de bombom sortido com aproximadamente 16 bombons, dentre eles bombons, tabletes e wafers sortidos pesando aproximadamente 250g a caixa. Marca sugerida Garoto *Apresentar amostra	CX	50	16,08	804,00
0088	Caldo de bacon cx com 12 tabletes, caixa com peso aproximado de 114 gr. Marca sugerida similar ou superior a Knorr	CX	60	6,75	405,00
0089	Caldo de carne cx com 12 tabletes, caixa com peso aproximado de 114 gr. Marca sugerida similar ou superior a Knorr	CX	80	6,92	553,60
0090	Caldo de galinha cx com 12 tabletes, caixa com peso aproximado de 114 gr. Marca sugerida similar ou superior a Knorr	CX	160	6,92	1.107,20
0091	Canela em pó, pacote com 30gr. Marca sugerida Sabor	PCT	105	4,29	450,45
0092	Carne bovina de 1ª (bife), alcatra em bife, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem com rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade mínimo 30 dias	KG	60	47,53	2.851,80
0093	Carne Suína pernil em pedaços. Carne suína em pedaços proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Embalados em sacos de polietileno transparente e cortados em pedaços médios a pequenos. Cada embalagem deve ter 1 kg, integra adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal (SIF, SIE e SIM) No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a 10o, ou seja, congelado e “duro como pedra”. *AMOSTRA: 2 pacotes de 1 kg cada	KG	750	24,87	18.652,50
0094	Cebolinha - fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MOL	500	2,00	1.000,00
0095	Chá Mate - sabor tradicional da erva-mate tostada e pode ser saboreado quente ou frio, caixa com 250g.	CX	200	5,33	1.066,00
0096	CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE. COM NO MÍNIMO 400G	UN	50	18,81	940,50
0097	Coco Ralado sem Açúcar – coco in natura ralado sem adição de açúcar, 100% natural – pacote de 100g	PCT	120	9,65	1.158,00
0098	COCO SECO, TAMANHO MÉDIO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	KG	30	12,49	374,70
0099	Colorau em pó fino, coloração vermelho intenso, embalagem plástica com 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou	PCT	60	4,55	273,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000

CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590

www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	Ministério da Saúde. Sinônimo: urucum. Ingredientes: fubá e urucum.				
0100	Costelinha de porco - proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária de órgão oficial. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura cartilagem e aponeuroses). O produto deverá ser acondicionado embalado em embalagem plástica, flexível atóxica, não violada, resistente e transparente, pacotes de 1 kg, onde deve constar data do prazo de validade.	KG	100	21,60	2.160,00
0101	Couve - fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MOL	480	2,08	998,40
0102	Creme de cebola em pó, ingrediente de tempero em batatas, carnes, massas, patês e muitos outros pratos. Pct com 68g. Marca sugerida similar ou superior a Maggi ou Vono	PCT	25	9,11	227,75
0103	CREME DE LEITE FRESCO INTEGRAL Pasteurizado: Creme de leite fresco, integral, pasteurizado, com teor de gordura de 35% a 38%, livre de aditivos e conservantes, de composição pura (apenas creme de leite pasteurizado), com características físico-químicas constantes e reconhecida estabilidade para uso em preparações culinárias e de confeitaria, especialmente para produção de chantilly, molhos e sobremesas - Cumprindo as normas legais: MAPA, SIF, ANVISA.	L	20	0,65	13,00
0104	CREME DE LEITE - INGREDIENTES: CREME DE LEITE, SORO DE LEITE E ESTABILIZANTES GOMA XATANA, GOMA JATAÍ, GOMA GUAR, FOSFATO DISSÓDICO, CARRAGENA, CITRATO DE SÓDIO, SABOR ORIGINAL, CAIXA COM PESO BRUTO 209 PESO LÍQUIDO 200. CAIXA COM 200ML. MARCA SUGERIDA SIMILAR OU SUPERIOR A NESTLÉ	CX	750	4,16	3.120,00
0105	Creme de milho em pó embalagem c/500g. Marca sugerida similar ou superior a Pachá	PCT	20	4,63	92,60
0106	Doce de goiaba em barra (goiabada - embalados individualmente) pacote com 500g	PCT	5	7,75	38,75
0107	Doce de leite cremoso- tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido. Embalagem de pote plástico de aproximadamente 400g, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção.	PT	6	12,60	75,60
0108	Empanados de frango mini chicken - ingredientes: carne de frango, farinha de rosca, água, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, pele de frango, proteína de soja, cebola, sal, açúcar, pimenta branca, alho, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizante: aroma natural de alecrim, espessante: goma xantana, corante: urucum. contém: glúten. Alergênicos: contém derivados de trigo, derivados de soja. Pode conter ovo.	KG	40	26,11	1.044,40
0109	Erva doce para chá livre de sujidades, larvas e parasitas, tendo cheiro, cor, aspecto e sabor próprio.	KG	20	120,66	2.413,20
0110	Ervilha em conserva - lata peso drenado 170gr peso líquido 280g. Marca sugerida Quero	LT	30	4,87	146,10
0111	Essência de baunilha embalagem com 30ml. Marca sugerida similar ou superior a Dr Oetker	FRAS	20	10,61	212,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0112	FARINHA DE ARROZ ZERO GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1 KG, LIVRE DE SUJIDADES MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E ODOR PRÓPRIO	PCT	60	34,52	2.071,20
0113	Farinha de milho- Cereal para alimentação infantil, enriquecido com vitaminas. lata com no mínimo 400g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca sugerida similar ou superior a Mucilon/ Nestlé *AMOSTRA: 1 lata de 400g	LT	50	20,21	1.010,50
0114	FARINHA DE MILHO - flocada, flocos grandes, amarela sem sal, tipo biju. Embalada em plástico atóxico de 1kg transparente, incolor e selada. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. A rotulagem deve conter: marca, endereço e data de fabricação e validade	PCT	450	6,57	2.956,50
0115	Farinha de trigo sem fermento- Farinha de trigo, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote plástico, transparente e resistente, limpo e livre de contaminantes físicos e parasitas, contendo 1kg cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Marca sugerida Dona Benta *AMOSTRA: 1 pacote de 1 kg.	PCT	800	5,26	4.208,00
0116	Farofa tradicional de mandioca temperada. Ingredientes: farinha de mandioca, óleos vegetais, alho, sal, colorífico (farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico , óleo vegetal de soja e corante natural urucum) cebola, pimenta vermelha, pimenta-do-reino preta, cebolinha verde, aromatizante e realçador sabor glutamato monossódico. Pacote com 500g. Marca sugerida similar ou superior a Yoki	PCT	40	5,08	203,20
0117	Feijão carioca tipo 1. Especificações: rico em proteína vegetal; fonte de ferro; textura macia e saborosa. Pacote 1kg	PCT	250	6,07	1.517,50
0118	Feijão Preto - Feijão do tipo preto, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	PCT	1950	9,25	18.037,50
0119	Fígado de boi - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; data de produção e a data de validade mínima 30 dias	KG	25	18,06	451,50
0120	Filé de peixe (sem espinho) - tipo tilápia sem pele, in natura congelado.	KG	30	31,82	954,60
0121	Gás GLP 13kg (gás liquefeito de petróleo), acondicionado em embalagem apropriada, com lacre no botijão da engarrafador, botijão com 13kg de gás. Fabricado atendendo as normas NBR e ABNT.	UN	730	125,33	91.490,90
0122	Gelatina em pó diet- gelatina em pó diet, sem adição de açúcar, caixinha com 12g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Marca sugerida Royal ou Dr Oetker * AMOSTRA: 1 CAIXINHA DE 12G.	PCT	60	3,09	185,40
0123	Gelatina- Gelatina em pó, caixinha com 35g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo	PCT	500	1,90	950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000

CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590

www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	de 6 meses contar da data da entrega do produto. *AMOSTRA: 1 caixinha de 35g				
0124	Iogurte 1L - Iogurte líquido com sabores variados: morango, coco, pêssego, salada de frutas, maçã verde; em embalagem de plástico polietileno atóxico, resistente, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Marca sugerida Nestlé *AMOSTRA: 2 unidades de sabores variados	FRAS	350	14,19	4.966,50
0125	Iogurte zero lactose, iogurte líquido, desnatado e sem lactose, sabores variados, embalagem de 170gr cada	UN	100	4,69	469,00
0126	KETCHUP SABOR TRADICIONAL, DE 1ª QUALIDADE, PESO LÍQUIDO 397G, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL	UN	20	7,78	155,60
0127	Kiwi - fruto de boa qualidade, sem fermentos, graúdos, firmes, maduros e com coloração uniforme	KG	30	23,64	709,20
0128	LEITE CONDENSADO INTEGRAL, LATA COM 395G. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. ALÉRGICOS: ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MODO DE PREPARO: PRODUTO PRONTO PARA SER UTILIZADO. MARCA SUGERIDA SIMILAR OU SUPERIOR A NESTLÉ *APRESENTAR AMOSTRA	LT	210	7,51	1.577,10
0129	Leite de coco - ingredientes: leite de coco, água, conservadores ins 20, ins 211 e ins 223, acidulante ins 330, espessantes ins 466, ins 412 e ins 415. Estabilizante ins 460; emulsificantes ins 435 e ins 471. Não contém glúten. Garrafa com 200ml	GAF	25	5,45	136,25
0130	Leite de soja - alimento a base de soja deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas minerais, deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto, embalagem de aproximadamente 1L. Na embalagem deve constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. Marca sugerida Ades	UN	80	14,12	1.129,60
0131	Leite em pó integral: rico em ferro, zinco e vitaminas A, C, e D. Embalagem de 400gr. Tendo como ingredientes: leite integral, mix de minerais ferro, zinco e vitaminas A, C e D. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme a legislação vigente e registro no M.S. Validade superior 6 meses a data de entrega. Marca sugerida igual ou superior ao Piracanjuba ou Itambé ou Leite Ninho *Apresentar amostra	PCT	3200	19,03	60.896,00
0132	Leite longa vida- UHT, integral, minerais [cálcio (fosfato tri cálcico)], ferro, acondicionado em embalagem Tetra Pak com selo SIF, SIM, ou SIE e validade de no mínimo 04 meses; acondicionados em caixa de 1 litro. Marca	L	2650	5,30	14.045,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000

CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590

www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	sugerida similar ou superior ao Ninho ou Piracanjuba. *APRESENTAR AMOSTRA				
0133	Leite UTH semidesnatado para dietas com restrição de lactose, leite zero lactose cx c/01L. Marca sugerida similar ou superior a Piracanjuba ou Italc.	L	150	6,55	982,50
0134	Linguiça calabresa - produto cárneo industrializado, adicionado de tecido adiposo, temperos, embutido em envoltório natural ou artificial, e submetido ao processo tecnológico adequado. De carne suína que são submetidas ao processo de cozimento. Ter selo de inspeção sif.	KG	270	19,93	5.381,10
0135	Lombinho de porco - congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem com rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade mínimo 30 dias	KG	60	27,74	1.664,40
0136	MACARRAO SEM GLUTEN PACOTE COM 500G	PCT	100	5,83	583,00
0137	Maçã tipo argentina - fruto de boa qualidade, sem ferimentos, graúdos, firmes, maduros e com coloração uniforme	KG	100	11,35	1.135,00
0138	Maçã tipo fuji em perfeitas condições para consumo, sem amassados ou partes estragados	KG	4700	11,28	53.016,00
0139	Maionese cremosa de primeira linha - pote com 500g de maionese prepara à base de água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante natural páprica, aroma natural e antioxidantes bha, bht e ácido cítrico, sem glúten, sem corantes, sem aromas artificiais, com 37 kcal por colher de sopa (12g) - marca sugerida igual ou superior a Hellmann's * APRESENTAR AMOSTRA	PT	300	13,42	4.026,00
0140	Mandioca – produto de boa qualidade sem rachaduras, perfurações e cortes, com aspecto, aroma e sabor típicos do produto, livre umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco	KG	1320	7,69	10.150,80
0141	Manga Tommy, fruta de 1ª qualidade, sem ferimentos, firmes, maduras, coloração uniforme, sem partes apodrecidas, aspecto fresco.	KG	180	7,55	1.359,00
0142	Manteiga - Manteiga pura com sal. Embalagem de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. As embalagens não devem está estufadas ou alteradas	PT	450	23,37	10.516,50
0143	Melado de cana de açúcar – produto natural, preparado artesanalmente, sem corantes, sem aromatizantes artificiais, sem conservantes artificiais, sem conservantes artificiais, embalagem de 500 g	UN	15	15,73	235,95
0144	Melão - amarelo, fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	KG	320	10,39	3.324,80
0145	Milho verde em conserva, grãos inteiros - lata pesando aproximadamente 2kg após drenado. Ingredientes: milho, água e sal. Marca sugerida similar ou superior a Quero.	UN	50	24,14	1.207,00
0146	Milho verde em conserva – lata peso drenado 170gr peso líquido 200g. Marca sugerida Quero	LT	850	3,90	3.315,00
0147	Mistura para bolo, diversos sabores, ingredientes: farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho (streptomyces viridochromogenes e/ou bacillus thuringiensis e/ou agrobacterium tumetaciense e/ou zea mays), sal, fermento químico (pirofosfato ácido de sódio,	PCT	300	7,11	2.133,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000

CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590

www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico), aromatizante artificial. Alérgicos: contém derivados do trigo e soja e pode conter leite e ovos. Contém glúten. Pacote pesando aproximadamente 400g				
0148	MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL (INGREDIENTES:AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO), MINERIA (FERRO E ZINCO), AGENTE DE FIRMEZA FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. CX C/500G - MARCA SUGERIDA - CREMOGEMA	PCT	50	12,99	649,50
0149	Morango - fruta de 1ª qualidade, sem fermentos, firmes, maduros, coloração uniforme, sem partes apodrecidas, aspecto fresco.	KG	40	26,57	1.062,80
0150	Mortadela defumada de primeira qualidade, com data de validade adequada - marca sugerida igual ou superior a Perdigão	KG	50	29,32	1.466,00
0151	Mortadela tradicional - carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), gordura suína, carne de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), água (6,0%), carne suína, amido (3,8%), pele suína, proteína de soja (3,8%), sal, açúcar, alho, coentro, pimenta branca, extrato de levedura, canela, noz moscada, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, realçador de sabor: glutamato monossódico, corante: carmim de cochonilha, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, aromatizantes: aromas naturais de salsa, alho, canela, cebola, cravo, louro, noz moscada, orégano, pimenta, pimenta branca, pimenta malagueta e páprica, contém glúten. Marca sugerida similar ou superior a Perdigão	KG	15	13,22	198,30
0152	MOSTARDA TRADICIONAL, 1ª QUALIDADE, PESO LÍQUIDO 255G, INGREDIENTES: ÁGUA, VINAGRE, MOSTRADA, SAL, CÚRCUMA E PÁPRICA	UN	10	15,73	157,30
0153	Óleo de soja refinada- Óleo de soja refinado em embalagem de 900 ml, de boa qualidade, validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.*AMOSTRA: 1 embalagem de 900ml.	FRAS	2800	9,00	25.200,00
0154	Ovos caipira, com data de validade adequada - cartela com 1 dúzia (12 un)	BAND	25	12,65	316,25
0155	Paçoquinha (paçoca de amendoim) quadrada cx c/50un. Marca sugerida Santa Helena *APRESENTAR AMOSTA	PT	40	49,53	1.981,20
0156	PANETONE COM PEDAÇOS DE FRUTAS CRISTALIZADAS, COM NO MÍNIMO 400G	UN	50	20,97	1.048,50
0157	Pão de forma- Fresco, de boa qualidade, para sanduíche, pacote de 500g, macio, sem presença de sujidades. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Marca sugerida Pulman *AMOSTRA: 1 embalagem	PCT	550	7,94	4.367,00
0158	PÃO DE QUEIJO CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	PCT	20	19,28	385,60
0159	Pêra - 1ª qualidade, sem fermentos, firmes, maduras, com coloração uniforme, sem partes apodrecidas ou amolecidas	KG	400	14,08	5.632,00
0160	Pernil de porco inteiro desossado, resfriado, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens primárias de plástico atóxico próprio para alimentos, deve atender a legislação vigente.	KG	150	22,76	3.414,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0161	PICOLÉ À BASE DE ÁGUA, SABORES DIVERSOS, PESO APROXIMADO DE 70 GRAMAS	UN	3600	3,44	12.384,00
0162	PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS: PACOTE DE 15GR	UN	10	3,75	37,50
0163	Pimenta do reino, preta, moída, livre de parasitas e sujidades, contém cheiro e sabor próprios. Pacote deverá conter no mínimo 50gr.	PCT	8	6,65	53,20
0164	Pipoca doce fardo com 50un, pesando aproximadamente 40g a unidade - marca sugerida similar ou superior a Aritana	FRD	100	39,42	3.942,00
0165	Pirulito com recheio de chiclete pct c/50un pesando aproximadamente 700gr	PCT	120	12,98	1.557,60
0166	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1ª QUALIDADE, TRADICIONAL, TEM UM PONTO DE TORRA ACENTUADO EM PROCESSO DE MOAGEM FINA E UNIFORME. PACOTE COM 500GR. MARCA SUGERIDA SABOR. *APRESENTAR AMOSTRA	PCT	4000	35,89	143.560,00
0167	Polpa de fruta - polpa de frutas de diversos sabores, embalado em embalagens plásticas individuais de 1kg. Seguir as normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA	KG	810	59,67	48.332,70
0168	Presunto cozido tradicional, de 1ª qualidade. INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUA (25,63%), PROTEÍNA DE SOJA (1,26%), SAL, SAL HIPOSSÓDICO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE: CARRAGENA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS DE CARNE, CANELA, CRAVO, NOZMOSCADA, PIMENTA PRETA E PIMENTA VERMELHA, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CORANTE: CARMIN DE COCHONILHA E CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. Marca sugerida similar ou superior a Sadia	KG	400	29,63	11.852,00
0169	Proteína de Soja Texturizada, pacote de 400g. Características técnicas: deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega	PCT	6	9,15	54,90
0170	QUEIJO PARMESÃO RALADO, PACOTE COM 50G	PCT	15	8,79	131,85
0171	Queijo tipo mussarela - Queijo tipomussarela com registro no SIF ou SIE, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. Apresentado em peças em partes e entregue fatiado quando solicitado.	KG	450	49,90	22.455,00
0172	RAPADURA 1 KG	UN	10	19,41	194,10
0173	Refrigerante 2 Lts, sabor Laranja e UVA (Fanta, equivalente ou similar). Igual ou Superior: Fanta Laranja/ Fanta Uva *APRESENTAR AMOSTRA*	GAF	200	13,77	2.754,00
0174	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ 200ML FARDO COM 12 UNIDADE. MARCA SUGERIDA ANTÁRTICA *APRESENTAR AMOSTRA: 1 UNIDADE	FRD	45	22,30	1.003,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000

CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590

www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0175	Refrigerante tradicional de primeira qualidade, com data validade adequada, sabor cola, embalagem de 2l - marca sugerida igual ou superior a Coca-Cola *APRESENTAR AMOSTRA	UN	1400	15,79	22.106,00
0176	Refrigerante tradicional de primeira qualidade, com data validade adequada, sabor limão, laranja, uva e guaraná, embalagem de 2l - marca sugerida igual ou superior a Fanta, Antártica e/ou Sprite *APRESENTAR AMOSTRA	UN	1400	10,39	14.546,00
0177	REQUEIJÃO CREMOSO - O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. O produto final deve apresentar: consistência cremosa, textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. Deverá ser conservado sob refrigeração (máximo 10° C). Validade máxima de 2 meses. pote 500g. Igual ou Superior: Porto Alegre.	PT	110	15,86	1.744,60
0178	Salame tipo italiano fatiado, peso médio de 100g, embalado à vácuo. Marca sugerida Seara.	UN	20	48,66	973,20
0179	Sal refinado iodado- Em sacos de polietileno contendo 1 kg cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto. Marca sugerida similar ou superior ao Globo * AMOSTRA: 1 pacote de 1kg	PCT	750	2,25	1.687,50
0180	SALSICHA - para hot dog, proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marca sugerida similar ou superior a Perdigão	KG	350	9,86	3.451,00
0181	Salsinha - fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MOL	480	2,25	1.080,00
0182	Suco concentrado de goiaba- suco líquido concentrado de goiaba, embalado em garrafa de 500 ml, sabor goiaba, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.* AMOSTRA:1 garrafa de 500ml.	UN	250	11,32	2.830,00
0183	Suco concentrado de maracujá- suco líquido concentrado de maracujá, embalado em garrafa de 500 ml, sabor maracujá, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.* AMOSTRA:1 garrafa de 500ml.	FRAS	150	18,84	2.826,00
0184	Suco de frutas, pronto para beber, acondicionados em caixa de 1 L, sabores variados, não contém glúten, sem conservantes, com vitamina C. Marca sugerida similar ou superior a Del Valle *APRESENTAR AMOSTRA	CX	1000	6,50	6.500,00
0185	SUCO DE UVA INTEGRAL - SEM ADIÇÃO DE DE AÇÚCAR, ÁGUA. NÃO ALCÓOLICO, NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM 1L	UN	20	24,30	486,00
0186	Tempero em pó para alimentos (diversos sabores - a ser definido no ato da compra) 60g c/ 12 sachê 5g cada. Marca sugerida similar ou superior a Sazon	PCT	10	7,72	77,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0187	Tempero pronto completo, contendo sal, alho, cheiro verde, sem pimenta em embalagem 500g. Embalagem rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Pote com aproximadamente 500g	PT	35	6,90	241,50
0188	Triguilho, trigo para quibe, pacote com 500gr.	PCT	110	5,15	566,50
0189	Uva passas sem sementes	KG	130	22,72	2.953,60
0190	UVA ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, MADURAS, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM PARTES APODRECIDAS, FRESCAS	KG	200	20,00	4.000,00
0191	UVA VERDE, VARIEDADES ITÁLIA OU TOMPSON, COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA. CASCA LISA, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS. FRUTO DOCE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA	KG	250	15,41	3.852,50
0192	Uva vitória sem sementes, de 1ª qualidade, sem ferimentos, firmes, maduras, coloração uniforme, sem partes apodrecidas	KG	400	14,83	5.932,00
0193	Vinagre 750 ml - Fermentado acético de álcool e vinho branco em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750 ml cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto. Marca sugerida similar ou superior a Castelo *AMOSTRA: 1 garrafa de 750 ml	FRAS	50	4,70	235,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				1.752.836,45	

2- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1- O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações da tabela 1.1 e de acordo com os padrões de qualidade, preparação e apresentação, visando a eficiência e segurança alimentar do objeto.

2.2- Os produtos de gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, garantindo o seu pleno uso e a substituição dos itens que não atenderem as exigências.

2.3- Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

2.4- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5- O fornecimento de bens e materiais de consumo é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades das Secretarias Municipais e do Hospital Santa Bárbara.

2.6- O presente objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, atendendo a descrição sucinta em outros materiais de consumo, bens permanentes e outros serviços de terceiros.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- O objeto do presente Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração é a escolha da melhor solução para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Santa Bárbara, da Polícia Militar e das seguintes secretarias municipais: Saúde, Administração, Educação, Cultura e Turismo, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação, Esportes e Lazer, Obras e Ação Social da Prefeitura Municipal de Fervedouro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



3.2- A aquisição de gêneros alimentícios é uma necessidade crucial para garantir o funcionamento eficiente das Secretarias Municipais da Prefeitura de Fervedouro e do Hospital Santa Bárbara. O objetivo será garantir a alimentação adequada e nutritiva para os funcionários, usuários, pacientes, alunos das escolas municipais, conforme as necessidades específicas de cada secretaria.

3.3- No âmbito das Secretarias Municipais, os gêneros alimentícios serão utilizados principalmente em eventos institucionais, reuniões de trabalho, programas sociais e outras ações promovidas pelo município.

3.4- A aquisição se faz necessária para garantir a manutenção das atividades administrativas, operacionais e assistenciais desenvolvidas pelos órgãos mencionados, assegurando condições adequadas de alimentação, saúde e bem-estar aos servidores públicos, pacientes e demais usuários dos serviços públicos municipais.

3.5- Portanto, garantir a aquisição contínua e adequada de gêneros alimentícios será uma medida estratégica tanto para a Prefeitura de Fervedouro quanto para o Hospital Santa Bárbara. Esta ação não só assegurará a alimentação de qualidade para todos os envolvidos, mas também contribuirá para a eficiência operacional e para o ambiente saudável de trabalho. Ao investir nesses produtos, as instituições demonstrarão um compromisso com o bem-estar de seus funcionários e pacientes, fortalecendo assim a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1- Espera-se que a provisão contínua de alimentos de qualidade contribua para a melhoria do bem-estar e da saúde dos funcionários, pacientes e usuários, através de gêneros alimentícios nutritivos e frescos, que garantam que os servidores municipais, pacientes, usuários, alunos e os profissionais de saúde tenham acesso a refeições balanceadas durante o expediente, o que será crucial para manter a energia e a concentração.

4.2- Para os pacientes do Hospital Santa Bárbara, a oferta de alimentos leves e adequados às suas necessidades dietéticas poderá acelerar a recuperação e proporcionar um ambiente de cuidado mais acolhedor.

4.3- Em termos de eficiência operacional, a aquisição organizada e regular de gêneros alimentícios visará evitar interrupções nas atividades das Secretarias Municipais e do Hospital Santa Bárbara, ao assegurar que reuniões, eventos, merenda escolar e os turnos hospitalares sejam sustentados por um fornecimento adequado de alimentos, diminuindo o risco de atrasos e melhorando a produtividade geral.

4.4- Por último, a satisfação dos usuários, pacientes, alunos é o objetivo central. Funcionários satisfeitos e bem alimentados tendem a desempenhar melhor suas funções, refletindo positivamente na qualidade do atendimento ao público. Pacientes, usuários e acompanhantes que têm acesso a opções alimentares adequadas e de qualidade também experimentam um ambiente hospitalar mais humanizado.

4.5- A aquisição de gêneros alimentícios para as escolas da rede municipal de ensino é fundamental para garantir um ambiente escolar saudável, seguro e propício ao aprendizado. A oferta regular de alimentação adequada contribuirá significativamente para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, além de combater a evasão escolar, especialmente em comunidades em situação de vulnerabilidade social. Esses investimentos refletirão diretamente na qualidade da educação oferecida e no cuidado com os estudantes, professores e demais profissionais da educação.

4.6- Estes resultados pretendidos fortalecerão a imagem da Prefeitura de Fervedouro e do Hospital Santa Bárbara como instituições comprometidas com o bem-estar e a excelência no serviço público, promovendo a confiança e a satisfação da comunidade local.

4.7- Mediante o que foi exposto, esta equipe conclui que deve realizar-se a licitação por meio do Sistema de Registro de preços, conforme o Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, tratam sobre o tipo de processo para a realização da licitação, mediante esses fundamentos de procedimentos e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1483/2024, que regulamenta a contratação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



serviços, obras, aquisição de bens e a locação de bens quando processadas por meio de sistema de registro de preços – SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica. Observando o Art. 33, inciso I, como Critério de Julgamento.

5– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1- A aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Fervedouro e o Hospital Santa Bárbara podem acarretar diversos impactos ambientais, sendo essencial considerar medidas mitigadoras para reduzir esses efeitos.

5.2- Um dos principais impactos poderá ser a geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens utilizadas para acondicionar os produtos. Para mitigar esse impacto, uma medida eficaz seria incentivar a utilização de embalagens biodegradáveis ou recicláveis, bem como promover a separação e a destinação adequada dos resíduos.

5.3- Outro impacto significativo poderá estar relacionado às emissões de CO₂ provenientes do transporte dos produtos para a fabricação dos gêneros alimentícios. Uma medida mitigadora é a contratação de fornecedores locais, reduzindo assim a necessidade de transporte de longa distância. Além disso, estratégias como a otimização das rotas de entrega e a utilização de veículos mais eficientes em termos de consumo de combustível podem contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

5.4- Por fim, será importante considerar o consumo de recursos naturais ao longo da cadeia produtiva dos alimentos. Medidas mitigadoras poderão incluir o estabelecimento de critérios para a seleção de fornecedores que adotem práticas sustentáveis de produção dos alimentos. Além disso, incentivar a conscientização e a educação ambiental entre os fornecedores e os consumidores poderá promover práticas mais sustentáveis ao longo de toda a cadeia de produção e consumo.

Subcontratação

5.5- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.6– Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021 pelas razões constantes neste Termo de Referência.

6- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos produtos.

6.2- Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações da tabela 1.1 e em perfeitas condições para consumo/uso, estando lacrados, de boa qualidade, garantindo o seu pleno uso e a substituição dos itens que não atenderem as exigências.

6.3- Os produtos de hortifruti deverão ser entregues em perfeitas condições para consumo, de boa qualidade, frescos, sem partes apodrecidas ou amolecidas, firme, com coloração uniforme.

6.4- Cada setor requisitante deverá designar formalmente um servidor responsável pela seleção dos itens de hortifruti solicitados observando sua qualidade, visto que os mesmos deverão estar em perfeitas condições para consumo.

6.5- O fornecimento deverá ser realizado mediante requisição formal emitida pelo setor responsável, respeitando o prazo de entrega estipulado no contrato, bem como as condições de armazenamento, validade e integridade dos produtos.

6.6- A entrega e conferência dos itens deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme exposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, neste caso, o responsável pela demanda.

7– DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



7.1– DO PRAZO

7.1.1– A entrega do objeto deverá ser realizada em até 02 (dois) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento conforme os parâmetros estabelecidos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

7.1.2- Caso a entrega exija prazo superior a 02 (dois) dias para sua realização, a CONTRATADA deverá solicitar ao CONTRATANTE a dilação do prazo, explicando os motivos da referida solicitação.

7.1.3- A entrega para os itens de hortifrutí deverá ser realizada imediatamente, conforme apresentação da Ordem de Fornecimento.

7.1.4- O descumprimento do prazo acima, sem justificativa aceita pela administração, sujeitará a CONTRATADA à multa e/ou rescisão contratual, na forma que prevê a legislação em vigor;

7.1.4- Serão aceitas justificativas como ocorrência de condições adversas que impeçam a execução do contrato, entre outras fundamentadas em fatos que relevantes possam ser aceitos;

7.2– DO LOCAL

7.2.1- A Contratada deverá realizar as entregas dos produtos nos locais de acordo com o solicitado e conforme o endereço descrito na Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 16:00, conforme condições deste Termo de Referência.

8– JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

8.1- Para essa contratação há algumas considerações fundamentais que visam garantir a qualidade dos serviços públicos prestados e o bem-estar dos funcionários, usuários e pacientes. A aquisição de gêneros alimentícios é imprescindível para o atendimento adequado nas diversas unidades da administração pública municipal, especialmente na área da saúde, para fornecimento de alimentação balanceada a pacientes internados, acompanhantes, funcionários de plantão e profissionais da equipe multiprofissional do Hospital Santa Bárbara. Nas demais secretarias municipais, para atendimento de programas sociais, merenda escolar e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, reuniões e coffee breaks.

8.2- A garantia da oferta regular de alimentos visará não apenas assegurar condições dignas de permanência dos usuários nos serviços públicos, mas também promoverá a recuperação nutricional e o bem-estar de pacientes, estudantes e beneficiários dos programas sociais.

8.3- Ao estabelecer requisitos rigorosos para a contratação de fornecedores, a Prefeitura de Fervedouro garantirá que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos pelas autoridades sanitárias, isso será crucial para prevenir a ocorrência de doenças alimentares e garantir que os alimentos oferecidos sejam seguros para o consumo de todos.

8.4- Portanto, a aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Fervedouro e o Hospital Santa Bárbara é uma medida estratégica que promoverá a saúde, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos, refletindo um compromisso com o bem-estar da comunidade e a boa gestão dos recursos públicos.

8.5- Contratação por meio de licitação para aquisição de produtos de gêneros alimentícios pelo período de no mínimo 12 (doze) meses nos termos do Art. 6, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.6– Considera-se a realização do processo de licitação por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme o Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, trata sobre o tipo de processo para a realização da licitação, mediante esses fundamentos de procedimentos e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.483/2024, que regulamenta a contratação de serviços, obras, aquisição de bens e a locação de bens quando processadas por meio de sistema de registro de preços – SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica. Observando o Art. 33, inciso I, como Critério de Julgamento.

9- PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1– A pesquisa de preços foi realizada através da Plataforma de Preços da Licitar Digital (AMM Licita), do Compras.gov e de modo direto com fornecedores, de acordo com as necessidades das



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



Secretarias Municipais da Prefeitura de Fervedouro, visando o valor praticado no mercado. Diante das necessidades para a aquisição de roçadeiras em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.479/2024, para atender à demanda apresentada pela secretaria solicitante.

9.2- Contudo, vale salientar que o levantamento de mercado para a aquisição de gêneros alimentícios foi realizado conforme a solicitação e especificação dos objetos a serem licitados, sendo a pesquisa de preços realizada através da Plataforma de Preços da Licitar Digital (AMM Licita), do Compras.gov e de modo direto com fornecedores conforme as especificações descritas na tabela do item 1.1 e em conformidade com os incisos I e IV do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.479/2024.

9.3- O valor estimado total para esta contratação, foi obtido a partir do método matemático, a média dos valores unitários obtidos na pesquisa de preços, incidindo sobre um conjunto de no mínimo 3 (três) preços, considerando o Art. 4º da IN 65/21 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.479/2024, estimando para esta contratação um valor de **R\$1.752.836,45 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, considerando para a elaboração da Pesquisa de Preços o referente Decreto Municipal.

10 – PARCELAMENTO DO OBJETO

10.1 – Opta-se pelo parcelamento por item, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando à economicidade, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, nos termos do art. 40, da Lei nº 14.133, de 2021.

11– CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

11.1– O objeto desta Licitação é classificado como bens/serviços comum, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em Edital, conforme estabelece o Inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1- A licitação será dividida em item, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12.2- O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

12.3- Por se tratar de uma aquisição com itens de valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fica determinado a prioridade na participação de empresas enquadradas nas modalidades **MEI, ME e EPP**, sediadas neste município e/ou na região, em observância a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

12.3.1- Salvo os itens 0013, 0014, 0025, 0121, 0166.

12.4- Fica limitado a exclusividade em âmbito local (Município de Fervedouro), em observância a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, art. 38-A, Parágrafo Único, da Lei Complementar 580/2009 (Municipal), art. 1º da Lei Complementar 800/2018 (Municipal) e Art. 1º § 2º Inciso II do Decreto 990/2021.

12.4.1- Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, muitos dos quais de uso diário e com necessidade de entrega imediata e frequente, a opção pela contratação de fornecedores locais se faz fundamental para assegurar a agilidade na reposição, a manutenção da qualidade dos serviços públicos e a redução de riscos logísticos. É importante ressaltar que a eventual contratação de fornecedores de outras localidades poderá acarretar sérios riscos de desabastecimento, uma vez que esses fornecedores, por estarem fora do município, podem enfrentar dificuldades de logística, atrasos nas entregas e problemas relacionados ao transporte e armazenamento dos produtos. Essa situação comprometeria diretamente o atendimento à população, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social, que não podem sofrer interrupções no fornecimento de insumos básicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



13– DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1– Os objetos devem ser recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações neste Termo de Referência e na proposta.

13.2– Para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Santa Bárbara, da Polícia Militar e das seguintes secretarias municipais: Saúde, Administração, Educação, Cultura, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação, Esporte, Obras e Ação Social, é importante estabelecer alguns requisitos específicos que garantam a qualidade, a eficiência e a segurança alimentar. Aqui estão alguns requisitos essenciais:

13.2.1- Deverá conter rotulagem em português com informações obrigatórias: composição, data de fabricação e validade, lote, fabricante, entre outros conforme legislação vigente.

13.2.2- As embalagens devem estar lacradas, sem avarias, sem sinais de violação, amassamentos ou vazamentos.

13.2.3- Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, conforme a natureza de cada item, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial.

13.2.4- Os produtos de gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições para consumo/uso, estando lacrados, de boa qualidade, garantindo o seu pleno uso e a substituição dos itens que não atenderem as exigências.

13.2.5- Os produtos de hortifruti deverão ser entregues em perfeitas condições para consumo, de boa qualidade, frescos, sem partes apodrecidas ou amolecidas, firme, com coloração uniforme.

13.2.6- Os produtos de hortifruti deverão ainda conter na embalagem a etiqueta constando a pesagem dos itens solicitados conforme a ordem de fornecimento.

13.2.7- Todos os itens solicitados deverão ser entregues de boa qualidade e em conformidade com a especificação que consta na tabela 1.1, deste Termo de Referência.

13.3- Estes requisitos visam assegurar que os fornecedores escolhidos para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Fervedouro e o Hospital Santa Bárbara sejam capazes de fornecer produtos de alta qualidade de maneira eficiente e contínua. A adoção desses critérios promove a segurança alimentar, a satisfação dos servidores, usuários e pacientes e o bom funcionamento das operações diárias das instituições.

13.4- Quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, os objetos poderão ser substituídos no prazo fixado pelo Fiscal de Contrato, à custa do CONTRATADO e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

13.5– Cabe ao Fiscal do Contrato e ao Gestor do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

14– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

14.1- DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

14.1.1- O CONTRATADO obriga-se a:

14.1.1.1- Entregar os produtos de gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições para consumo/uso, estando lacrados, de boa qualidade, garantindo o seu pleno uso e a substituição dos itens que não atenderem as exigências.

14.1.1.2- Os produtos de hortifruti deverão ser entregues em perfeitas condições para consumo, de boa qualidade, frescos, sem partes apodrecidas ou amolecidas, firme, com coloração uniforme conter na embalagem a etiqueta constando a pesagem dos itens solicitados conforme a ordem de fornecimento.

14.1.1.3- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



- 14.1.1.4- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.1.5- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.1.6- Fornecer à Contratante todas as informações necessárias para o fornecimento do objeto;
- 14.1.1.7- O Município se reserva o direito de recusar os produtos fornecidos pela Contratada, no caso em que a qualidade apresentada seja inadequada ao fim que se destina;
- 14.1.1.8- Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente ao Município ou a terceiros (incluindo dano ao patrimônio, sendo móveis ou imóveis), decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento dos objetos;
- 14.1.1.9- Garantir que o objeto fornecido esteja de acordo com as especificações técnicas adequadas, assegurando durabilidade e eficiência do objeto adquirido;
- 14.1.1.10- Comprovar ao Contratante o cumprimento de todas as obrigações descritas no Termo de Referência, através de cópias das guias de recolhimento que serão entregues junto com a nota fiscal;
- 14.1.1.11- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE por negligência, imperícia, imprudência ou ação dolosa de seus profissionais, no ato da entrega dos objetos;
- 14.1.1.12- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;
- 14.1.1.13- Fornecer o objeto do presente Termo de Referência, sempre em observância das disposições da legislação vigente;
- 14.1.1.14- Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.
- 14.1.1.15- Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(s) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.
- 14.1.1.16- O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- 14.1.1.17 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 14.1.1.18- Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- 14.1.1.19- Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 14.1.1.20- Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Fervedouro/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 14.1.1.21- Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.
- 14.1.1.22- Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 14.1.1.23- Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(s) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

14.1.1.24- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

14.1.1.25- Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

14.1.1.26- Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.1.27- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

14.1.1.28- Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

14.1.1.29- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

14.1.1.30- A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

14.1.1.31- Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Fisco Municipal, Estadual e Federal; TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento de contratação;

14.1.1.32- É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a efetivação do contrato de trabalho, recolhimento de impostos e demais responsabilidades trabalhistas.

14.2- DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.2.1- A CONTRATANTE obriga-se a:

14.2.1.1- A Contratante disponibilizará um funcionário para acompanhar o procedimento da entrega dos objetos;

14.2.1.2- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar os objetos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

14.2.1.3- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.1.4- Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos objetos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas, defeitos ou incorreções detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.1.5- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços contratados, fixando prazo de 07 (sete) dias para a sua substituição;

14.2.1.6- Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, na forma do contrato;

14.2.1.7- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



14.2.1.8- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.1.9- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nas próteses dentárias fornecidas, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.2.1.10- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

14.2.1.11- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.2.1.12- Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do Contrato.

15- GESTÃO DO CONTRATO

15.1- O gestor do contrato deverá respeitar todas as normas contidas no Decreto Municipal nº1.481/2024;

15.2- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

15.3- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

15.4- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

15.5- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

15.6- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

15.7- Fica designado como gestor do contrato a servidora municipal Luyamara Guimarães Pedrosa;

15.8- O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal 1.481/2024, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

15.9- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

15.10- O gestor do contrato acompanhará as condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;

15.11- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



16- DA FISCALIZAÇÃO

16.1- Fica designado como fiscal do contrato para esta contratação, a servidora municipal Ingrid Silva de Faria.

16.2- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), neste caso, o responsável pela demanda.

16.3- Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do objeto respectivo, encaminhar informações ao Gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

16.4- O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.5- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior ao que consta neste Termo de Referência.

16.6- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade com as especificações do veículo a ser licitado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, para sua plena execução, essas funções serão realizadas pelo Gestor do Contrato;

16.7- O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o veículo entregue, se em desacordo com este Termo de Referência;

16.8- A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes;

16.9- Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao veículo deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

16.10- Em caso de não conformidade do veículo licitado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para que sejam tomadas as devidas providências.

17 - FORMA DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

17.2 – A Nota Fiscal será emitida após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a mesma deverá constar o número da solicitação.

17.3- Os pagamentos deverão ser realizados em Conta Corrente informada pelo CONTRATADO.

18- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

18.1.1- As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência e contemplam.

18.2– DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração contratual em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- d) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;
- Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
- h) Alvará de Funcionamento e localização;
- i) Alvará Sanitário;
- j) A microempresa e empresa de pequeno porte, deverá anexar a certidão simplificada, expedida pela respectiva junta comercial para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.
- k) Certificado de Autorização Posto Revendedor de GLP;
- l) Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros para Gás.

18.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e demonstração de resultado dos dois últimos exercícios registrado na junta, ou apresentação EFC (Escrituração Contábil Fiscal) já exigível e apresentável na forma da lei, que comprove a boa situação econômico financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira.
- c) Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações, em forma de declaração:
- c.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):
$$ILG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$
- c.2) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):
$$ISG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$
- c.3) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



ILC = (Ativo Circulante)

(Passivo Circulante)

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 2 (duas) casas decimais.

c.4) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e devendo constar em declaração de emitida e assinada pelo contador da empresa.

d) Certidão negativa de **PEDIDO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

18.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.4.1- Apresentar atestado de capacidade técnica emitida por outro órgão público ou pessoa jurídica de direito privado no qual a Contratada prestou serviços anteriormente.

18.4.2- Os atestados de capacidade poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

19- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 1.491/2024, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

IV.1- Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

IV.2- Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Fervedouro (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



19.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo(a) Município de Fervedouro ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.3- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.7- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.8- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.9- O(A) Município de Fervedouro/MG deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.10- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.11- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

20 – DO REAJUSTE

20.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



- 20.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 20.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 20.2- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA para a contratação;
- 20.3- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação;
- 20.4- O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião;
- 20.5- Para o reequilíbrio será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:
- a) Notas Fiscais de compras por parte da CONTRATADA referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início da Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal atual por ocasião do suposto aumento;
- b) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).
- 20.6- Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro quanto ao item licitado;
- 20.7- A licitante contratada se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de revisão de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas no Edital e na legislação vigente;
- 20.8- As propostas apresentadas no momento da licitação têm validade mínima de 60 (sessenta) dias, não podendo sofrer reequilíbrio de preço durante esse período.

21- DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 21.1- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 21.1.1- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 21.1.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado;
- 21.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 21.1.4- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 21.2- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 21.2.1- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



21.2.2- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 19, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

21.2.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;

21.2.4- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

21.2.5- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 21.2 e no item 21.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

21.2.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

22- VIGÊNCIA

22.1- A ata de registro de preços a ser firmada terá vigência de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

22.2- O contrato a ser firmado terá vigência de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

2.01.01.04.062.001.2.0001-339030-1500

2.02.02.04.122.019.2.0007-339030-1500

2.02.02.04.122.019.2.0010-339030-1500

2.02.01.08.243.023.2.0101-339030-1500

2.03.01.04.122.019.2.0011-339030-1500

2.03.02.04.122.019.2.0013-339030-1500

2.03.03.04.122.019.2.0014-339030-1500

2.03.05.04.122.001.2.0017-339030-1500

2.03.05.04.122.001.2.0018-339030-1500

2.03.05.06.181.001.2.0022-339030-1500

2.03.05.06.181.001.2.0023-339030-1500

2.03.05.04.122.001.2.0019-339030-1500

2.04.01.04.122.009.2.0026-339030-1500

2.04.01.04.129.009.2.0027-339030-1500

2.04.02.04.129.009.2.0028-339030-1500

2.04.03.04.125.009.2.0030-339030-1500

2.05.00.10.301.015.2.0034-339030-1600

2.05.00.10.301.015.2.0034-339030-1602

2.05.01.10.122.015.2.0032-339030-1500

2.05.00.10.301.015.2.0035-339030-1600

2.05.00.10.301.015.2.0035-339030-1602



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



2.05.00.10.301.015.2.0036-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0036-339030-1602
2.05.00.10.301.015.2.0037-339030-1631
2.05.00.10.301.015.2.0037-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0037-339030-1602
2.05.00.10.301.015.2.0037-339032-1600
2.05.00.10.301.015.2.0037-339032-1602
2.05.00.10.301.015.2.0038-339030-1500
2.05.00.10.301.015.2.0038-339032-1500
2.05.00.10.301.015.2.0038-339032-1600
2.05.00.10.301.015.2.0038-339032-1602
2.05.00.10.301.015.2.0134-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0134-339030-1602
2.05.01.10.301.015.2.0157-339030-1600
2.05.01.10.122.142.2.0142-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0042-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0042-339032-1500
2.05.01.10.302.015.2.0043-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0043-339030-1600
2.05.01.10.302.015.2.0043-339030-1602
2.05.01.10.302.015.2.0044-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0044-339030-1631
2.05.00.10.304.017.2.0045-339030-1600
2.05.00.10.304.017.2.0045-339030-1602
2.05.00.10.305.018.2.0046-339030-1600
2.05.00.10.305.018.2.0046-339030-1602
2.05.00.10.301.015.2.0047-339030-1500
2.05.00.10.301.015.2.0047-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0047-339030-1602
2.05.00.10.301.015.2.0142-339030-1500
2.06.01.08.122.019.2.0048-339030-1500
2.06.01.08.122.463.2.0138-339030-1500
2.07.01.12.122.005.2.0052-339030-1500
2.07.01.12.122.005.2.0052-339030-1569
2.07.01.12.361.005.2.0053-339030-1500
2.07.01.12.361.005.2.0053-339030-1550
2.07.01.12.364.030.2.0049-339030-1500
2.07.01.12.361.005.2.0054-339030-1500
2.07.01.12.361.005.2.0054-339030-1550
2.07.01.12.361.005.2.0054-339030-1569
2.07.01.12.365.008.2.0055-339030-1500
2.07.01.12.365.008.2.0055-339030-1551
2.07.01.12.366.005.2.0056-339030-1500
2.07.02.12.361.005.2.0057-339030-1540
2.07.02.12.361.005.2.0058-339030-1540
2.07.02.12.365.008.2.0059-339030-1540
2.07.04.12.306.006.2.0063-339030-1550
2.07.05.12.361.005.2.0065-339030-1500
2.07.05.12.361.005.2.0065-339030-1550
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1500
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1551



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1569
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1576
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1553
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1550
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1570
2.07.05.12.367.025.2.0067-339030-1500
2.08.01.04.122.011.2.0069-339030-1500
2.08.01.15.452.011.2.0070-339030-1500
2.08.01.15.452.014.2.0072-339030-1500
2.08.01.18.541.003.2.0076-339030-1500
2.08.05.26.782.010.2.0081-339030-1500
2.08.05.26.782.010.2.0081-339030-1750
2.09.01.20.122.002.2.0082-339030-1500
2.09.01.20.605.002.2.0084-339030-1500
2.09.02.20.602.002.2.0088-339030-1500
2.09.02.20.604.002.2.0089-339030-1500
2.10.03.13.392.004.2.0097-339030-1500
2.10.01.13.695.458.2.0126-339030-1500
2.10.02.27.812.007.2.0093-339030-1500
2.10.02.27.812.007.2.0094-339030-1500
2.10.03.13.391.028.2.0095-339030-1500
2.11.00.04.125.020.2.0098-339030-1500
2.12.00.08.122.023.2.0136-339030-1500
2.12.00.08.122.023.2.0136-339030-1660
2.12.00.08.241.023.2.0100-339030-1660
2.12.00.08.243.151.2.0151-339030-1660
2.12.00.08.243.023.2.0102-339030-1660
2.12.00.08.243.023.2.0102-339032-1500
2.12.00.08.243.023.2.0102-339032-1660
2.12.00.08.244.023.2.0103-339030-1500
2.12.00.08.244.023.2.0103-339030-1660
2.12.00.08.243.023.2.0103-339032-1660
2.12.00.08.243.023.2.0103-339032-1660
2.12.00.08.244.023.2.0104-339030-1660
2.12.00.08.243.023.2.0104-339032-1500
2.12.00.08.243.023.2.0104-339032-1660
2.12.00.08.244.023.2.0105-339030-1660
2.12.00.08.244.023.2.0122-339030-1660
2.12.00.14.422.150.1.0150-339030-1500
2.13.00.20.605.002.2.0108-339030-1500
2.13.00.20.601.002.2.0107-339030-1500
2.13.00.20.606.002.2.0109-339030-1500
2.14.00.08.243.023.2.0112-339030-1500
2.14.00.08.243.023.2.0153-339030-1500
2.15.00.18.541.003.2.0091-339030-1500
2.15.00.18.541.003.2.0092-339030-1500
2.15.00.18.541.003.2.0127-339030-1500
2.16.00.26.782.010.2.0079-339030-1500
2.16.00.04.122.001.2.0135-339030-1500
2.18.01.27.812.007.2.0169-339030-1500
2.18.01.27.812.007.2.0170-339030-1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



Fervedouro/MG, 15 de junho de 2026.

INGRID SILVA DE FARIA
NUTRICIONISTA
FISCAL DO CONTRATO

LUYAMARA GUIMARÃES PEDROSA
GESTOR DO CONTRATO

APARECIDA FUMIAN COSTA BARBUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO